



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 129 | 20 de Julho de 2026



**HOSPITAL
DO OLHO**
— BARRA DO PIRAI —

Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados



Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	05
Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública.....	06
Câmara Municipal.....	07

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 504/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 296 em seu Art. 1º de 28 de outubro de 2008 CONTRAN;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 009/2026 – Autoridade de Trânsito

CONSIDERANDO, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002, os membros efetivos da Junta de Recursos de Infrações – JARI, a seguir relacionados:

Presidente:

Carlos Hugo de Oliveira Faria - matrícula 6639

Membros:

Andrea Lúcia da Silva – matrícula 5994

Matheus da Silva Mendes – matrícula 11687

Secretário:

Flávio Jorge Sant'Ana Pinheiro – matrícula 10885

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 889/2025.

BARRA DO PIRAÍ, 17 DE JULHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 505/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a criação da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, através do Decreto Municipal nº 037/2005;

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2026 – Autoridade de Trânsito

CONSIDERANDO, assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 037/2005, os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, a seguir nominados:

Presidente: Adamir de Medeiros – mat. 1487

Membro: Luiz Paulo da Silva Mendes – mat. 7448

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1170/2025.

Barra do Piraí, 17 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 513/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GABRIEL FERREIRA BARBOSA – mat. 13477 - como Gestor e CRISTHIAN PIRES DE VASCONCELLOS – mat. 13478– Fiscal do Contrato nº 011/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí e a Empresa DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIO FILMES – Processo nº BDP-020323/000043/2025, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de consultoria técnica destinada à implementação da Barra do Piraí FilmCommission, iniciativa estratégica voltada a organização dos processos locais, a atração de produções audiovisuais, ao fomento do turismo de imagem e ao fortalecimento da economia criativa local.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JULHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020323/000043/2026
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de vale transporte para os servidores públicos municipais, da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí- RJ.

EMPRESA: RIOPAR PARTICIPACOES S.A

CNPJ: 16.727.386/0001-78

PROCESSO Nº 020302 004415/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 45.619,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos),

Sendo : Educação R\$ 18.247,68 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Recursos Humanos R\$ 27.371,58 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: o art. 74, caput da Lei nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Lucas Latini
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente a Provável aquisição de Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS, conforme especificações e quantidades, estabelecidas em Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência. Processo Administrativo nº 020310/000040/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2026, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 04 de agosto de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2026.
Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira

SEGURANÇA, MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA

FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE BARRA DO PIRAI - JARI/PMBP

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BDP-020311/000037/2026	F29374406	DEFERIDO
BDP-020301/001389/2026	F29377903	DEFERIDO
BDP-020301/001585/2026	F29377152	INDEFERIDO
BDP-020301/001219/2026	F29375732	INDEFERIDO
BDP-020302/003190/2026	F29375434	INDEFERIDO
BDP-020301/001966/2026	F29379500	INDEFERIDO
BDP-020302/004177/2026	F29378314	DEFERIDO
BDP-020302/004248/2026	F29376329	DEFERIDO
BDP-020301/002043/2026	F29378036	INDEFERIDO
BDP-020301/002055/2026	F29378322	INDEFERIDO
BDP-020301/001669/2026	F29375441	DEFERIDO
BDP-020302/003791/2026	F29375787	INDEFERIDO
BDP-020302/003547/2026	F29374412	INDEFERIDO
BDP-020301/001769/2026	F29374156	INDEFERIDO

JARI/BP
BARRA DO PIRAI, 20 DE JULHO DE 2026.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º 4.370 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PROFESSOR CARLOS ALVES MARTINS (Professor Chacau)**, a antiga Rua das Rosas localizada no bairro Minuano, nesta Comarca de Barra do Piraí-RJ.

Art. 2º. Fica desde já o município incumbido de solicitar junto a Agência dos Correios para emissão do Código de endereçamento Postal do logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 20 de julho de 2026

Rafael Santos Couto
Vereador- Presidente

PROJETO DE LEI N.º 239/2022
AUTOR: JOEL DE FREITAS TINOCO

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01879213** e o código CRC **42737B9F**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000308/2026

SEI nº 01879213

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º 4.371 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Gilder Gonçalves Gama, o Posto de Saúde, situado na Rua Silas Pereira da Motta, nº 856, Bairro Parque Santana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 20 de julho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador- Presidente

PROJETO DE LEI N.º 111/2023
AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01878355** e o código CRC **6CB91386**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000306/2026

SEI nº 01878355

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º 4.372 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O USO DAS BENGALAS COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO, APOIO, MOBILIDADE E DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Barra do Piraí o uso das bengalas, como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas com deficiência visual, da seguinte forma:

I - bengala branca: pessoa cega;

II - bengala branca e vermelha: pessoa surdo-cega;

III - bengala verde: pessoa com baixa visão.

Art. 2º. - Para fins da presente lei, considera-se:

I - cegueira: definida como acuidade visual menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou campo visual menor ou igual a 5º no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças);

II - baixa visão ou visão subnormal: definida como acuidade visual menor que 0,3 de maio ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou campo visual menor ou igual a 10º no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 3, 4 e 5 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças);

III - deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma na média das frequências de 500HZ, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

IV - surdo-cega a pessoa com deficiência auditiva associada a deficiência visual.

Parágrafo único - As bengalas verdes e vermelha possuirão iguais características que a bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica, rebatibilidade, podendo ou não conter na última anilha uma luz de LED a qual facilitará na visão noturna ou uma esfera a melhor desempenho de mobilidade.

Art. 3º. - O Poder Executivo dará publicidade para conhecimento da população, em especial aos agentes públicos ou que desenvolvam serviços públicos, por instrumentos e mecanismos necessários, à divulgação do uso das bengalas e suas respectivas cores e usabilidade.

Art. 4º. - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.



Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 20 de julho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI N.º 116/2023
AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01879445** e o código CRC **3166249F**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000307/2026

SEI nº 01879445

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

